



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Á
TV3 COMUNICAÇÃO

Prezados senhores,

Seguem respostas ao pedido de esclarecimentos apresentado a esta Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

Questionamento:

Pergunta 01-

No item 8 (APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, no subitem 8.2 informa que a planilha de preços sujeitas a valoração, as informações estão constantes no Anexo III, porém o Anexo III, trata-se do item 5.1 (DO CREDENCIAMENTO). Então o Anexo referido no item 8.2, não seria o Anexo VI (PROPOSTA DE PREÇO)?

Resposta: O subitem 8.2 refere-se ao Anexo III do Termo de Referência (pág. 71 do Edital), que trata-se do mesmo modelo constante no Anexo VI do Edital (pág. 103).

Pergunta 02-

No subitem 8.3.3, está se referindo ao item 11, está referência está correta? Já que o item 11 se refere ao julgamento da comissão.

Resposta: O subitem 8.3.3 refere-se ao item 11 do Termo de Referência (págs. 45 a 47 do Edital).

Palmas, aos 25 de outubro de 2023

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação